



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 38/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2025,
QUE “RATIFICA O 1º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CONSANE E
AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM DE MINAS NO CONSÓRCIO REGIONAL DE
SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal visa autorizar a adesão e o ingresso do município ao Consórcio CONSANE.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é autorizar a adesão e o ingresso do município ao Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE.

A justificativa que acompanha o projeto menciona que “*Há uma carência de soluções ambientais adequadas na região Sul de Minas Gerais, assim como no resto do país*” e que no que concerne ao CONSANE, “*o mesmo possui uma estrutura técnica e funcional capaz de auxiliar o município na busca de soluções de saneamento, elaboração de projetos para captação de recursos e regularização das atividades municipais*”.

Solicitado pela Comissão, o Executivo enviou o documento a ser ratificado e o estatuto do consórcio. Também foi informado que o principal objetivo do Consórcio é “*dar vazão às demandas ambientais, seja do COMDEMA, seja da pasta de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente*”.

CONCLUSÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Face ao exposto concluo, baseada no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.

Ana Claudia Gomes

Relatora

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovo o Voto da Relatora, transformando-o em Parecer desta comissão.

Enzo Peixoto de Almeida

Presidente

Bom Jardim de Minas, 29 de maio de 2025.